



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.782/94 DE 28 DE MAIO DE 1994

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, POR TRÊS DIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex- prefeito de Jaciara, Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, no período de 23 de julho de 1.973 a 31 de janeiro de 1.977, exerceu o cargo de Prefeito deste Município, como fiel cumpridor de seus deveres, proporcionando inúmeros e relevantes serviços ao povo jaciarense;

CONSIDERANDO que este grande cidadão, considerado também um dos fundadores de Jaciara, deixou seu exemplo de vida e de fé;

CONSIDERANDO que o povo jaciarense se sente solidário à família enlutada, conhecedores de que as palavras comovem, mas os exemplos arrastam;

CONSIDERANDO sua dedicação à construção de nossa cidade, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do Município como cidadão e como homem público;

CONSIDERANDO, finalmente, nossa gratidão pelos feitos do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por 03 dias, pelo falecimento do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, ex-Prefeito deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE MAIO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.